



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 4959/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.019688/2016-19**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso II e artigo 222, inciso VII, alínea "b", ítem 6, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º., inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA**, cônjuge divorciada com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, do servidor **LUIZ CARLOS DE LIMA SILVEIRA**, aposentado do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula nº **0326315**, classe "D", com denominação de Professor Associado, nível III, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a contar de **04.08.2016**, data do pedido, conforme Art. 219, § único, da Lei 8.112/90.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 07 de novembro de 2016.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor